

**DECRETO Nº 393/2022 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.033/2022, de 19 de dezembro de 2022,

**Art.1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2022, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.970/2021 de 25 de novembro de 2021, a saber:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>03</b>
Unidade	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		01
Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Outros Encargos Especiais		846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		0000
<b>Ação</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES AO PASEP/ENCARGOS</b>		<b>0.001</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(17)	Aplicação Direta – 3.3.90	01.00 – Recursos Ordinários	46.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>46.000,00</b>

**Art.2º** O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.970/2021 de 25 de novembro de 2021, a saber:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>03</b>
Unidade	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		01
Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Outros Encargos Especiais		846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		0000
<b>Ação</b>	<b>PRECATÓRIOS/ENCARGOS</b>		<b>0.004</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(24)	Aplicação Direta – 3.3.90	01.00 – Recursos Ordinários	46.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>46.000,00</b>

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de dezembro de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Em \_\_/\_\_/2022  
Lei Municipal 1087/1993

**DEYVIS JUNIOR DELAZERI**  
CRC/SC 044.907/O/0

Servidor (a) Designado  
(a)